



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 19 de Outubro de 2018 • Ano VI • Nº 2674

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Errata de Edital Pregão Eletrônico Nº 030/2018 Processo Administrativo Nº 093/2018.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Erratas



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]: 739061

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para implantação de software livre (código fonte aberto) de gestão acadêmica, contemplando fornecimento de sistema, serviços de implantação, migração de dados, parametrização e customização, suporte e acompanhamento técnico operacionais de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus setores.

ERRATA DE EDITAL¹

A Pregoeira torna público aos interessados a realização da seguinte alteração no edital supracitado:

Onde se lê: 11.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registro e quitação de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e Certidão de Registro profissional de no mínimo, um profissional em seu quadro técnico, devidamente habilitado para realização dos serviços;
- b) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que aponte sua experiência para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência;

Leia-se: 11.5. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentar comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a experiência da licitante com o objeto licitado, mediante informações relativas ao objeto executado, prazo, nº do contrato, comprovando que a proponente executou serviços de características semelhantes e de competência tecnológica com os serviços de Manutenção Mensal, Criação de Demandas e Melhorias e Capacitação/Treinamento, para o objeto a ser contratado, fornecimento de Sistemas de Gestão de Educação (Software livre).

A teor do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, como a alteração do edital não afeta a formulação de propostas pelos licitantes que adquiriram o edital, fica mantida a data do certame conforme preâmbulo do edital.

Amargosa, 11 de outubro de 2018.

Carla Souza Oliveira
Pregoeira

¹ Republicação por conter erro na versão publicada na edição nº 2661